



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 086, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DENOMINA NOME DE AVENIDA NO LOTEAMENTO
COLARES DE MELO NO BAIRRO CAMPO NOVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ VIDAL DE ARAÚJO**, a
Avenida "A" do Loteamento Colares de Melo no Bairro Campo Novo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, 03 de dezembro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal